

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 2, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS torna pública a retificação do Edital nº1 do Processo Seletivo Público PSP-RH-2/2011 publicado no DOU de 17 de novembro 2011, seção 3, páginas 176 a 182 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1) Item 2.1.1 - Onde se lê:

2.1.1 - As denominações dos cursos técnicos previstos para os cargos de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e estejam diretamente relacionadas aos cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (http://catalogonct.mec.gov.br/pdf/tabela_convergencia.pdf).

Leia-se:

2.1.1 - As denominações dos cursos técnicos previstos para os cargos de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que:

a) constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e sejam convergentes para os cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (http://catalogonct.mec.gov.br/pdf/tabela_convergencia.pdf); ou

b) para os cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, sejam acompanhados de registro profissional com título correspondente aos cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado.

2) Anexo I – QUADRO DE CARGOS, VAGAS, POLOS DE TRABALHO, LOCALIDADES E CIDADES DE PROVAS

As localidades dos polos de trabalho abaixo, onde se lê:

POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADE DE PROVA
SANTOS	Alemoa/SP, Bertioga/SP, Caraguatatuba/SP, Cubatão/SP, Guarujá/SP, Pilões/SP ou Santos/SP	Santos/SP
ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG, Betim/MG ou Ibirité/MG	Belo Horizonte/MG

Leia-se:

POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADE DE PROVA
SANTOS	Bertioga/SP, Cubatão/SP, Guarujá/SP ou Santos/SP	Santos/SP
ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG, Betim/MG, Ibirité/MG ou Uberlândia/MG	Belo Horizonte/MG

DIEGO HERNANDES
Gerente Executivo de Recursos Humanos